

PORTARIA Nº 1.091, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PRO-POSTA (R\$)	FUNCIONAL	PROGRA-MÁTICA
AC	FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12477601000118003	38480017	76.000,00	76.000,00	10301201585810012	
AL	NOVO LINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11272216000118001	27260001	662.990,00	662.990,00	10301201585810027	
AL	TEOTONIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11780685000118001	36840001	218.000,00	218.000,00	10301201585810027	
AM	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12629603000118001	29090003	310.000,00	310.000,00	10301201585810013	
BA	BONINAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	13066068000118003	31660001	300.000,00	300.000,00	10301201585810029	
BA	BONINAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	13066068000118006	31660001	62.970,00	62.970,00	10301201585810029	
ES	PANCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	11125915000118002	27720008	149.725,00	149.725,00	10301201585810032	
ES	PINHEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10836927000118006	27720008 20290005 27740002	42.000,00 50.000,00 200.000,00	292.000,00	10301201585810032 10301201585810032 10301201585810032	
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10936853000118001	36720009	190.000,00	190.000,00	10301201585810052	
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11315213000118003	19600006	170.000,00	170.000,00	10301201585810052	
MG	BRASILANDIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE BRASILANDIA DE MINAS	11993669000118013	27680006	250.000,00	250.000,00	10301201585810031	
MG	CAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI	14575035000118014	27550005	150.000,00	150.000,00	10301201585810031	
MG	CAMPINA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13932309000118001	37680015	190.000,00	190.000,00	10301201585810031	
MG	CAMPO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11286446000118004	37430007	99.960,00	99.960,00	10301201585810031	
MG	CONGONHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CON-GONHAL	12667981000118001	19280013	99.985,00	99.985,00	10301201585810031	
MG	DOM BOSCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BOSCO	13317364000118003	29760007	50.000,00	50.000,00	10301201585810031	
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	11433888000118008	22150008	300.000,00	300.000,00	10301201585810031	
MG	ITAOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM	12440839000118001	30560004	49.880,00	49.880,00	10301201585810031	
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FO-RA	17783226000118006	29750002 27550005	56.000,00 200.000,00	256.000,00	10301201585810031 10301201585810031	
MG	PAVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11331925000118010	30560004	100.000,00	100.000,00	10301201585810031	
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00634997000118006	37140011	300.000,00	300.000,00	10301201585810031	
MG	SOLEDADE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13503561000118006	24880005	190.000,00	190.000,00	10301201585810031	
MS	CARACOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS CARACOL MS	11812857000118006	30690003 38430001	85.000,00 100.000,00	185.000,00	10301201585810054 10301201585810054	
MS	SELVIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10530745000118001	38030006	29.990,00	29.990,00	10301201585810054	
MT	NOVA SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	97523172000118003	37920005	61.090,00	61.090,00	10301201585810051	
PA	SANTA LUZIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARA	11935648000118003	34910002	98.650,00	98.650,00	10301201585810015	
PA	SANTA LUZIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARA	11935648000118004	21520006	84.995,00	84.995,00	10301201585810015	
PE	JOAQUIM NABUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO	10355457000118021	30320009 27180006	160.000,00 450.000,00	300.000,00	10301201585810026 10301201585810026	
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11326603000118005	30530012 27230014	40.000,00 270.000,00	310.000,00	10301201585810026 10301201585810026	
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08560938000118002	27230014	269.990,00	269.990,00	10301201585810026	
PI	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	12808417000118001	37440011	250.000,00	250.000,00	10301201585810022	
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	06206659000118008	37970015	2.850.000,00	2.850.000,00	10301201585810022	
PR	IMBITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09402776000118001	37020017	150.000,00	150.000,00	10301201585810041	
PR	PARANAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAGUA	10428937000118001	37710008	300.000,00	300.000,00	10301201585810041	
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	08654419000118013	28410009	99.940,00	99.940,00	10301201585810041	
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	03716759000118005	26160015	99.960,00	99.960,00	10301201585810033	
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	12246631000118009	23970002	99.930,00	99.930,00	10301201585810033	
RN	TIBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN	12745010000118002	24090008	49.950,00	49.950,00	10301201585810024	

RN	VENHA-VER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE VENHA VER	11306711000118001	38060010	100.000,00	100.000,00	10301201585810024
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	11465675000118001	37250005	199.920,00	199.920,00	10301201585810011
RS	AMARAL FERRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAL FERRADOR	11948838000118009	21720002	119.910,00	119.910,00	10301201585810043
RS	CAPELA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(FMS) DE CAPELA DE SANTANA	10572500000118003	19840011 36850012 28640006	100.000,00 100.000,00 100.000,00	300.000,00	10301201585810043 10301201585810043 10301201585810043
RS	MOSTARDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS	11958524000118004	28640006	300.000,00	300.000,00	10301201585810043
RS	NOVA SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11922360000118002	36660006	149.970,00	149.970,00	10301201585810043
RS	PEDRO OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO - RS	13556480000118005	36610018	99.960,00	99.960,00	10301201585810043
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	12094476000118010	28620009 30670009 29220004	10.000,00 10.000,00 170.000,00	190.000,00	10301201585810043 10301201585810043 10301201585810043
SE	SANTA ROSA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11427684000118003	36910012	80.000,00	80.000,00	10301201585810028
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11187109000118006	33460002	190.000,00	190.000,00	10301201585810035
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	12212926000118008	37160005	79.925,00	79.925,00	10301201585810035
SP	COLOMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLOMBIA	16570995000118002	18180005	32.260,00	32.260,00	10301201585810035
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	13911925000118007	25380004 37090002	130.000,00 170.000,00	300.000,00	10301201585810035 10301201585810035
SP	ITAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJOBI	11836627000118026	31600002	250.000,00	250.000,00	10301201585810035
SP	ITAJU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAJU	12449810000118003	30440005	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARIRI	13844159000118004	37590001	237.620,00	237.620,00	10301201585810035
SP	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARIRI	13844159000118008	36900004	114.295,00	114.295,00	10301201585813632
SP	ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIENTE	14112207000118002	25320001 30940004	100.000,00 200.000,00	300.000,00	10301201585810035 10301201585810035
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	13011161000118002	30890005	109.960,00	109.960,00	10301201585810035
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15741597000118006	25340004 37090002	80.000,00 170.000,00	250.000,00	10301201585810035 10301201585810035
TO	CARRASCO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO - FMSCB	11740122000118004	30860005	200.000,00	200.000,00	10301201585810017
TO	ITAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUATINS	11489909000118024	37750006	56.020,00	56.010,00	10301201585810017
TO	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO DO TOCANTINS-TO	11952334000118002	30680004 26910001	30.000,00 59.940,00	89.940,00	10301201585810017 10301201585810017
TO	LUZINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZINOPOLIS	11507354000118010	26910001	180.000,00	180.000,00	10301201585810017
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	11315054000118002	26930011	89.960,00	89.960,00	10301201585810017
TO	PRAIA NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE - TO	11420797000118003	26910001	180.000,00	180.000,00	10301201585810017
TOTAL			64 PROPOSTAS			14.006.735,00	